



## SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

## ATA DE REUNIÃO

Aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2023, às 14:30 horas, reuniram-se de forma telepresencial, por meio da ferramenta Teams, Paulo Sérgio Camargo (matrícula SIAPE nº 2474474), Luísa Resende Rocha (matrícula SIAPE nº 1652605), Júlio César Raposo Ferreira (matrícula SIAPE nº 1513197), Maria Martini Marangon (matrícula SIAPE nº 1813569), Ediane Andreia Buligon (matrícula SIAPE nº 1168026) e João Arthur Soccal Seyffarth (matrícula SIAPE nº 1183203), todos membros da Comissão Especial de Licitação (CEL), no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Portaria/SFB nº 108, de 06 de março de 2023, alterada pela Portaria/SFB nº 132, de 29 de junho de 2023, incumbida de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao certame licitatório da Concorrência nº 01/2023 (Processo 21000.000255/2022-66), que tem como objeto a concessão florestal das seguintes Unidades de Manejo Florestal: UMF I na Floresta Nacional de Irati, no estado do Paraná, UMF II na Floresta Nacional de Chapecó e UMF III na Floresta Nacional de Três Barras, ambas no estado de Santa Catarina, a fim de analisar recurso e contrarrazões referentes ao julgamento da Fase de Habilitação e resultado final, conforme publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 224 de 27.11.2023, seção 3, página 167 (SEI 1512574), apresentados no âmbito da Concorrência nº 01/2023. A CEL, conforme Relatório (SEI 1533997), decidiu por unanimidade, manter o resultado da fase de habilitação e o resultado da licitação, a saber: **Para a UMF I)** habilitada e declarada vencedora da Concorrência nº 01/2023 a empresa IBEMA PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ — 84262.919/0001-56); para a **UMF III)** habilitada e declarada vencedora da Concorrência nº 01/2023 a empresa AGRÍCOLA TANGARÁ LTDA. (CNPJ — 08.881.343/0001-14); e **para a UMF II)** inabilitada a empresa TRANSPORTES E.A.E. LTDA. (CNPJ - 04.538.789/0001-90) pelo não atendimento parcial dos requisitos a que se referem os incisos “i” e “iv” do item 8.1.3.2 do edital de concessão. Encaminha-se a presente análise à autoridade superior – Diretor-Geral do SFB – informando o posicionamento da CEL de negar provimento ao recurso impetrado e manter sua decisão referente ao resultado da fase de habilitação e ao resultado da Concorrência 01/2023, para que esta seja ratificada ou reformada, em atendimento ao disposto no item 11.4.4 do edital, com fulcro no art. 165, I, § 2º, da Lei 14.133/2021.

*(assinado eletronicamente)***Luísa Resende Rocha**

Membro da Comissão Especial de Licitação - CEL

*(assinado eletronicamente)***Maria Martini Marangon**

Vice-Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL

*(assinado eletronicamente)***Paulo Sérgio Camargo**

Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL

*(assinado eletronicamente)***João Arthur Soccal Seyffarth**

Membro da Comissão Especial de Licitação - CEL

*(assinado eletronicamente)***Ediane Andreia Buligon**

Membro da Comissão Especial de Licitação - CEL

*(assinado eletronicamente)***Júlio César Raposo Ferreira**

Membro da Comissão Especial de Licitação - CEL



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Camargo**, **Presidente da CEL**, em 21/12/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luísa Resende Rocha**, **Membros da CEL**, em 21/12/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Arthur Soccal Seyffarth**, **Analista Ambiental**, em 21/12/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Raposo Ferreira**, **Membros da CEL**, em 21/12/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ediane Andreia Buligon**, **Membros da CEL**, em 21/12/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Martini Marangon**, **Vice-Presidente da CEL**, em 21/12/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1535770** e o código CRC **639B5FD6**.